



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS ANGICAL
Rua Nascimento, 746, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2025 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 24 de fevereiro de 2025.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE-PRAEI 2025 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante–PRAEI, para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí campus Angical

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí-IFPI campus Angical, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos campi que aderirem a este Edital .

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/02 de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/02 a 03/03 de 2025
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	06 e 07/03 de 2025
RESULTADO PRELIMINAR	10/03 de 2025
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	11 a 12/03 de 2025

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	14/03 de 2025
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	17/03 de 2025
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	17/03 de 2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	31/03 de 2025

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE- PRAEI

O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante—PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do campus.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

- I. primeira etapa poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou outra forma de ensino devidamente autorizada pelo IFPI), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática(16h), Português(8h), Física(8h), Química(8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- II. segunda etapa deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

O PRAEI será executado pelos Campi sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2025/1, conforme quadro abaixo.

CAMPUS	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL
ANGICAL	*1+CR	*1+CR	*1+CR	*1+CR	04

*vagas ofertadas segundo a demanda do campus

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2025;
- II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância;
- III. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;
- IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;
- V. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica;
- VI. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de monitoria.

Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir todas as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de 25 de fevereiro a 03 de março de 2025 e serão realizadas por meio do e-mail: cope.caang@ifpi.edu.br com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- II. Histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus;
- III. histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no inciso IV do subitem 4.1 e 4.2.
- IV. documento de Identidade;
- V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do termo de aceite de uso de imagem e voz (ANEXO II ou ANEXO III).

O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar ou por outro critério estabelecido pelo campus em edital .

Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. Melhor Rendimento Escolar;
- II. maioria.

8. DA BOLSA

A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses.

Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;
- II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;
- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

IX. apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSU P N° 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedado mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2025.

Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria-Geral do Campus.

Angical do Piauí/PI, 24 de fevereiro de 2025.

SAMARA MARIA VIANA DA SILVA LACERDA

Diretora-Geral

IFPI - Campus Angical

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Samara Maria Viana da Silva Lacerda**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-ANGICAL-IFPI - CAMPUS ANGICAL, em 24/02/2025 10:25:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336434

Código de Autenticação: 25b37b256a

